



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº108, DE 9 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece que não haverá expediente presencial no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira) na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a edição do [Ato nº 671/2022 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região](#), que estabeleceu, em seu art. 6º, que não haverá atendimento presencial no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira) naquela Corte;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que não haverá expediente presencial no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira) na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º. O expediente na data mencionada no art. 1º desta Portaria, tanto para servidores, quanto para estagiários, deverá ser cumprido de forma remota.

Parágrafo único. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, será feito um registro posterior no sistema Kairós de cumprimento de sobreaviso ou abono.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada nos quadros de aviso e na entrada desta Unidade

Publique-se

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jun. 2023, Caderno Administrativo, p. 5.](#)

M P F

Ministério Público Federal